



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 760/2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTALAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE
PEDESTRES EM FRENTE À EMPRESA PARVI,
LOCALIZADA A NA ROD FARUK SALMEN,
VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DE
PEDESTRES E A REDUÇÃO DA VELOCIDADE DE
VEÍCULOS NO LOCAL**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Solicito que, após o cumprimento do rito regimental e a deliberação do Soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Aurélio Ramos de Oliveira Neto, Prefeito Municipal de Parauapebas, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SEMSI) a necessidade urgente de se instalar uma **FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES** em frente à empresa **PARVI**, localizada na Rod Faruk Salmen, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo primordial garantir a **segurança e a integridade física** dos pedestres, trabalhadores e motoristas que transitam diariamente no trecho em questão.

1. **Alto Risco de Acidentes:** O local registra um **intenso fluxo de veículos**, especialmente em função da atividade da empresa Parvi, resultando em frequentes travessias de pessoas e um risco constante de acidentes de trânsito, notadamente nos horários de **pico (entrada e saída de funcionários)**.
2. **Função de Redução de Velocidade:** A instalação da faixa elevada atua duplamente, servindo não apenas como um ponto seguro de travessia, mas

**Avenida F, QD 33, Lote Especial, Bairro Beira Rio II, CEP: 68515-000,
Parauapebas/PA**



também como um **efetivo redutor de velocidade**, forçando os condutores a diminuírem a marcha antes de se aproximarem da área de grande circulação de pessoas.

3. **Promoção da Acessibilidade Universal:** Em conformidade com as normas técnicas (ABNT NBR 9050 e Resoluções CONTRAN), a faixa elevada promove a **acessibilidade universal**, beneficiando diretamente os cidadãos mais vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e crianças.
4. **Melhoria na Mobilidade Urbana:** A medida visa, em última análise, **preservar vidas** e melhorar as condições de tráfego e a mobilidade urbana no local, proporcionando um ambiente mais organizado e seguro para toda a comunidade.

Diante do exposto e da urgência em proteger a vida dos cidadãos, solicitamos que a Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SEMSI) realize os estudos técnicos e a devida implantação desta importante medida de segurança no menor prazo possível.

Parauapebas, 07 de novembro de 2025.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal